



# ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

### SEÇÃO II

ANO XI — N.º 51

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 5 DE ABRIL DE 1956

## CONGRESSO NACIONAL

### Presidência

#### 4.ª SESSÃO

2.ª Sessão Legislativa Ordinária

3.ª Legislatura

### ORDEM DO DIA

Em 5 de abril de 1956, às 14,30 horas, no Palácio da Câmara dos Deputados

Veto (total) presidencial ao Projeto de Lei (n.º 4.709, de 1954, na Câmara dos Deputados e 241, de 1955, no Senado Federal), que dispõe sobre a percepção cumulativa de aposentadoria, pensão ou quaisquer outros benefícios devidos pelas instituições de previdência e assistência social dos funcionários e servidores públicos civis e militares com os proventos de aposentadora ou reforma; tendo Relatório sob n.º 7, da Comissão Mista designada de acordo com o art. 45 do Regimento Comum.

Convocação de sessões conjuntas para apreciação de vetos presidenciais.

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, nos termos do art. 70, § 3.º da Constituição Federal e do art. 45 do Regimento Comum, convoca as

duas Casas do Congresso Nacional para, em sessões conjuntas, a realizar-se nos dias 22 de março, 3, 5, 10 e 12 de abril do ano em curso, no Palácio da Câmara dos Deputados, conhecer dos seguintes vetos presidenciais:

Dia 10 de abril, às 21 horas:

- veto (total) ao Projeto de Lei (n.º 38, de 1952, no Senado Federal e n.º 869, de 1953, na Câmara dos Deputados) que modifica o artigo 8.º da Lei n.º 1.505, de 19 de dezembro de 1951, que dispõe sobre as condições que o advogado ou o membro do Ministério Público deve preencher para ser nomeado desembargador;
- veto (total) ao Projeto de Lei (n.º 518, de 1955, na Câmara dos Deputados e n.º 198, de 1955, no Senado Federal) que dispõe sobre o uso de distintivos de Quadro ou Corpo nos uniformes das Forças Armadas;

Dia 12 de abril, às 21 horas:

veto (parcial) ao Projeto de Lei (n.º 4.844, de 1954, na Câmara dos Deputados e n.º 38, de 1956, no Senado Federal) que dispõe sobre a classificação de cargos do serviço público federal, estabelece os vencimentos correspondentes e dá outras providências.

SENADO FEDERAL, 20 de março de 1956.

JOÃO GOULART  
Presidente

## SENADO FEDERAL

### Relação das Comissões

#### Comissões Permanentes

##### Diretora

Apolonio Galles — Presidente.  
Vivaldo Lima — 1.º Secretário.  
Freitas Cavalcanti — 2.º Secretário.  
Carlos Lindenberg — 3.º Secretário.  
Kerginaldo Cavalcanti — 4.º Secretário.  
Neves da Rocha — 1.º Suplente.  
Prisco dos Santos — 2.º Suplente.

#### Comissão de Finanças

Alvaro Adolfo — Presidente.  
Cesar Vergueiro — Vice-Presidente.  
Ari Viana.  
Onofre Gomes.  
Paulo Fernandes.  
Vitorino Freire.

Alberto Pasqualini.  
Mathias Olympio.  
Mourão Vieira.  
Fausto Cabral.  
Daniel Krieger.  
Juracy Magalhães.  
Othon Mäder.  
Júlio Leite.  
Antônio de Barros Filho.  
Novalis Filho.  
Domingos Velasco.

##### Suplentes

Mendonça Clark.  
Lima Guimarães.  
Carlos Saboya.  
Péricles Pinto.  
Maynard Gomes.  
Armando Câmara.  
Secretário — Renato Chermont.  
Reuniões às quartas-feiras, às 19 horas e 30 minutos.

#### Comissão de Constituição e Justiça

Cunha Mello — Presidente.  
Argemiro Pigueiredo — Vice-Presidente.  
Benedito Valadarez.  
Gilberto Marinho.  
Gaspar Veloso.  
Nelson Firmo.  
Lourival Fontes.  
Lima Guimarães.  
Daniel Krieger.  
Atílio Vivacqua.  
Moura Andrade.  
Secretário — João Alfredo Ravassa de Andrade.  
Reuniões às terças-feiras, às 19 horas.

#### Comissão de Economia

Juracy Magalhães — Presidente.  
Júlio Leite — Vice-Presidente.  
Sé Tinoco.  
Sebastião Archer.  
Lima Teixeira.  
Tarcísio Miranda.  
Carlos Saboya.  
Secretário — Aroldo Moreira.  
Reuniões às terças-feiras às 16 horas.

#### Comissão de Educação e Cultura

Lourival Fontes — Presidente.  
Nelson Firmo — Vice-Presidente.  
Assis Chateaubriand.  
Armando Câmara.  
Mourão Vieira.

Reginaldo Fernandes.  
Ezechias da Rocha.

Secretário — Francisco Soares Ar-  
ruda.

Reuniões às quintas-feiras, às 15  
horas.

### Comissão de Legislação Social

Lima Teixeira — Presidente.  
Rui Carneiro — Vice-Presidente.

Sebastião Archer.  
Paulo Fernandes.

Lima Guimarães

Otacílio Jurema.

Antonio Barros.

Secretário — José Soares de Oli-  
veira Filho.

Reuniões às quintas-feiras, às 15  
horas.

### Comissão de Relações Exteriores

Georgino Avelino — Presidente.  
João Villasbôas — Vice-Presidente.

Gilberto Marinho.

Benedito Valadares

Lourival Fontes.

Gomes de Oliveira

Rui Palmeira.

Péricles Pinto.

Moura Andrade.

Mathias Olympio.

Secretário — J. B. Castejon Branco.

Reuniões às quintas-feiras, às 15  
horas.

### Comissão de Redação

Ezechias da Rocha — Presidente.

Gaspar Veloso — Vice-Presidente.

Rui Carneiro (\*).

Saulo Ramos.

João Villasbôas (\*\*).

(\*) Substituído interinamente pe-  
lo Sr. Nelson Firmo.

(\*\*) Substituído interinamente pe-  
lo Sr. Argemiro de Figueiredo.

Secretário — Cecília de Rezende  
Martins.

Reuniões às terças-feiras, às 15  
horas.

### Comissão de Saúde Pública

1 — Silvío Curvo — Presidente.

2 — Pedro Ludovico — Vice-Presi-  
dente.

3 — Saulo Ramos.

4 — Fausto Cabral.

5 — Mendonça Clark.

Secretária — Nathércia da Lethão.

Reuniões às quintas-feiras, às 15  
horas.

### Comissão de Segurança Nacional

Onofre Gomes — Presidente.

Calado de Castro — Vice-Presidente.

Magalhães Barata (\*).

Francisco Gallotti.

## EXPEDIENTE

### DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL  
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES  
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO  
HELMUT HAMACHER

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

### SEÇÃO II

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional  
AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

### ASSINATURAS

#### REPARTIÇÕES E PARTICULARES

##### Capital e Interior

Semestre ..... Cr\$ 50,00  
Ano ..... Cr\$ 96,00

##### Exterior

Ano ..... Cr\$ 136,00

#### FUNCIONARIOS

##### Capital e Interior

Semestre ..... Cr\$ 39,00  
Ano ..... Cr\$ 78,00

##### Exterior

Ano ..... Cr\$ 108,00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50

Alencastro Guimarães.  
Silvío Curvo.  
Maynard Gomes.  
(\*) Substituído interinamente pelo  
Sr. Ari Viana.  
Secretária — Romilda Duarte.  
Reuniões às quintas-feiras, às 16  
horas.

### Comissão de Serviço Público, Civil

Prisco dos Santos — Presidente.  
Gilberto Marinho — Vice-Presidente.  
Ari Viana.  
Calado de Castro.

Sá Tinoco.

Armando Câmara (\*).

Mathias Olympio.

(\*) Substituído interinamente pe-  
lo Sr. Novais Filho.

Secretário — Julieta Ribeiro dos  
Santos.

Reuniões às quintas-feiras.

### Comissão de Transportes e Comunicações e Obras Públicas

Novais Filho — Presidente.  
Neves da Rocha — Vice-Presidente.  
Francisco Gallotti.  
Magalhães Barata.  
Colimbra Bueno.

Secretário — Francisco Soares Ar-  
ruda.

Reuniões às quintas-feiras, às 16  
horas.

### Comissões Especiais

#### De Mudança da Capital

Colimbra Bueno. — Presidente.  
Paulo Fernandes — Vice-Presidente.  
Atílio Vivacqua — Relator.

Alberto Pasqualini.  
Lino de Matos.  
Secretário — Aroldo Moreira.  
Reuniões às quintas-feiras.

### De Revisão do Código de Processo Civil

João Villasbôas — Presidente.  
Georgino Avelino — Vice-Presidente.  
Atílio Vivacqua — Relator.  
Alberto Pasqualini.  
Filinto Müller.  
Secretário — José da Silva Lisboa.  
Reuniões às quintas-feiras.

### Comissão de Reforma Constitucional

#### (AUTONOMIA DO DISTRITO FEDERAL)

Cunha Mello — Presidente.  
Cesar Vergueiro — Vice-Presidente.  
Atílio Vivacqua — Relator.  
Gilberto Marinho.  
Kerginaldo Cavalcanti.  
Calado de Castro.  
Daniel Krieger.  
Mendonça Clark.  
Guilherme Malaquias.  
Benedito Valadares.  
Rui Palmeira.  
Jarbas Maranhão.  
Lourival Fontes.  
Argemiro Figueiredo.  
Armando Câmara.  
Secretário — Mécio dos Santos  
Andrade.

### Comissão Especial de Estudos da Valorização dos Rios To- cantins e Parnaíba

Mathias Olympio — Presidente.  
Domíngos Velasco — Vice-Presi-  
dente.  
Mendonça Clark — Relator.  
Pascual Barroso.

Remy Archer.

Colimbra Bueno.

Ezechias da Rocha.

Secretário — José Soares de Oli-  
veira.

Reuniões às sextas-feiras, às 20  
horas.

### Comissões de Inquérito

Comissão de Inquérito instituí-  
da para apurar fatos relati-  
vos à alienação de terras  
públicas, que teriam sido  
feitas pelo governo do Esta-  
do de Mato Grosso.

Cunha Mello — Presidente.

Júlio Leite — Vice-Presidente.

Ari Viana — Relator.

Filinto Müller.

Secretário — José Benício Tavares  
da Cunha Mello.

Comissão de Inquérito para  
apurar fatos relativos à li-  
beração da Química Bayer  
Limitada.

Senador Cunha Mello — Presidente.

Senador Alvaro Adolpho — Vice-  
Presidente (\*).

Senador Guilherme Malaquias —  
Relator.

Senador Argemiro Figueiredo — Re-  
lator.

Senador Ezechias da Rocha (\*\*).

Senador Kerginaldo Cavalcanti.

Senador Pedro Ludovico (\*\*\*).

(\*) Substituído pelo Sr. Ruy Car-  
neiro.

(\*\*) Substituído pelo Sr. Atílio Vi-  
vacqua.

(\*\*\*) Substituído pelo Sr. Sá Tinoco.

Secretário — Mécio dos Santos  
Andrade.

Reuniões às quintas-feiras, às 16  
horas.

### Comissão Mista

### Comissão Mista de Reforma Administrativa

Horácio Lefter — Presidente.

Gomes de Oliveira — Vice-Presi-  
dente.

Guastavo Capazana — Relator.

Alonso Arinos — Relator.

Lopo Coelho.

Bilac Pinto.

Batista Ramos.

Arnaldo Carneiro.

Filinto Müller.

Ari Viana.

Cunha Mello.

Colimbra Bueno.

Juracy Magalhães.

Bernardes Filho.

Secretário — José da Silva Lisboa.

## Atas das Comissões

## Comissão de Redação

2.ª REUNIÃO, EM 3 DE ABRIL DE 1955

As quinze horas, do dia três de abril, do ano de mil novecentos e cinquenta e seis, na Sala da Comissão, reúne-se a Comissão de Redação, sob a presidência do Senhor Senador Ezequias da Rocha, achando-se presentes os Senhores Senadores Gaspar Velloso, Saulo Ramos e Nelson Firmo, designado para substituir, interinamente, o Senhor Ruy Carneiro.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Senhor Senador João Vilasbôas.

É lida e, sem alterações, aprovada a ata da reunião anterior.

O Senhor Presidente esclarece a seus pares haver a Mesa solicitado o acurado pronunciamento da Comissão de Redação sobre a emenda apresentada pela Comissão de Finanças ao Projeto de Lei da Câmara n.º 211, de 1955, que dispõe sobre a contribuição de seguros dos Institutos de Previdência e aprovada pelo Plenário.

Diz ainda o Senhor Presidente que o pensamento da Mesa é saber se a referida emenda é realmente de redação ou se atinge a substância do projeto.

O assunto é largamente debatido, tendo a Comissão aprovado, por unanimidade, o parecer em que o Senhor Gaspar Velloso a incorpora ao texto do projeto para remessa à sanção.

As doze horas e cinquenta minutos, nada mais havendo que tratar, o Senhor Presidente encerra a reunião, lavrando eu, Cecília de Rezende Martins, Secretária, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

## Inscrição de oradores para a 11.ª Sessão, em 6-4-56

Em 6 de abril de 1956

- 1.º — Senador Ruy Palmeira;
- 2.º — Senador Novaes Filho;
- 3.º — Senador Alencastro Guimarães;
- 4.º — Senador João Arruda;
- 5.º — Senador Mourão Vieira.

## ATA DA 10.ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 3.ª LEGISLATURA, EM 4 DE ABRIL DE 1956.

PRESIDÊNCIA DOS SENHORES APOLÔNIO SALLES E NEVES DA ROCHA.

AS 14 HORAS E 30 MINUTOS ACHAM-SE PRESENTES OS SENHORES SENADORES

Mourão Vieira — Cunha Meli — Sebastião Archer — Assis Chateaubriand — Arêa Leão — Mathias Olympio — Mendonça Clark — Onofre Gomes — Fausto Cabral — Reginaldo Fernandes — João Arruda — Argemiro de Figueiredo — Apolônio Sales — Novaes Filho — Ezequias da Rocha — Prettas Cavalcanti — Rui Palmeira — Júlio Leite — Maynard Gomes — Lourival Pontes — Neves da Rocha — Juracy Magalhães — Carlos Lindenberg — Ari Viana — Sá Tinoco — Paulo Fernandes — Alencastro Guimarães — Caiado de Castro — Gilberto Marinho — Pêricles Pinto — Benedito Vuldarens — Lima Guimarães — César Verqueiro — Antônio de Barros —

Moura Andrade — Domingos Velasco — Sylvio Curvo — Filinto Müller — Othon Mäder — Gaspar Velloso — Francisco Gallotti — Saulo Ramos — Daniel Krieger — (43).

## O SR. PRESIDENTE:

— A lista de presença acusa o comparecimento de 43 Senhores Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Senhor Mendonça Clark, servindo de 2.º Secretário, procede à leitura da ata da Sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada. O Senhor 1.º Suplente, servindo de 1.º Secretário, lê o seguinte

## EXPEDIENTE

Mensagens do Senhor Presidente da República, números 74 a 76, acusando o recebimento das de números 18, 63 e 64, respectivamente, desta Casa do Congresso.

Aviso do Senhor Ministro da Fazenda, n.º 210, comunicando estar evidenciando esforços no sentido de serem ultimados os esclarecimentos pedidos no Requerimento n.º 387, de 1955, do Senhor Mourão Vieira.

Dê-se conhecimento ao Requerente.

É LIDO E VAI A IMPRIMIR O SEGUINTE.

## Parecer n.º 184, de 1956

Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Lei da Câmara n.º 211, de 1955.

Relator: Senador Sr. Gaspar Velloso. A Comissão apresenta a redação final (fls. anexas) do Projeto de Lei n.º 211, de 1955, originário da Câmara dos Deputados.

Esclarece que, examinando a emenda aprovada, em atenção ao que foi solicitado pela Mesa, na Sessão de 22 de março próximo passado, chegou à conclusão de que se trata, realmente, de emenda de redação, tal como a contendeu a Comissão de Finanças.

Consequentemente, foi incorporada ao texto do projeto para remessa à sanção.

Sala das Comissões, em 3 de abril de 1956. — Ezequias da Rocha, Presidente. — Gaspar Velloso, Relator. — Nelson Firmo. — Saulo Ramos.

## ANEXO AO PARECER N.º 184, DE 1956

Redação final do projeto de Lei da Câmara n.º 211, de 1955, que dispõe sobre a contribuição de seguros aos Institutos de Previdência.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Até a decretação da Lei Orgânica da Previdência Social, a contribuição tripla para os Institutos de Aposentadoria e Pensões será calculada na base de 7% (sete por cento) sobre a importância mensal efetivamente percebida pelo segurado, a qualquer título, nunca, porém, inferior ao salário mínimo local, até o máximo de 3 (três) vezes o salário mínimo de maior valor vigente no país, respeitadas as taxas em vigor quando superiores a 7% (sete por cento).

Parágrafo único O limite máximo de salário, a que se refere este artigo, não se aplica às contribuições destinadas às entidades geridas pelas confederações patronais e à Legião Brasileira de Assistência, para as quais será mantido o atual limite.

Art. 2.º O auxílio-doença, a aposentadoria e a pensão serão calculados na base do salário médio de contribuição verificado nos últimos 36 (trinta e seis) meses que antecederam a data do afastamento do trabalho, do requerimento ou da morte do segurado.

Art. 3.º As disposições desta lei não afetam as condições da contribuição fixada para a aplicação da Lei n.º 1.162, de 22 de julho de 1950.

Art. 4.º Ficam revogados o artigo 3.º, da Lei n.º 1.136, de 19 de junho de 1950 e mais disposições em contrário.

Art. 5.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

## COMPARECEM MAIS OS SENHORES SENADORES.

Vivaldo Lima — Carlos Sabca — Nelson Firmo — Lima Teixeira — Tarso de Miranda — Coimbra Bueno — (6).

## O SR. PRESIDENTE:

Está lida a leitura do expediente.

Vai ser lido um ofício chegado à Mesa.

É lido o seguinte

## OFÍCIO

Senhor Presidente:

Achando-se ausente desta Capital o Senhor Senador João Vilasbôas, solicito se digno V. Exa. de designar-lhe substituto temporário na Comissão de Redação, na forma do disposto no art. 39, § 2.º, do Regimento Interno. Atenciosas saudações. — Ezequias da Rocha.

## O SR. PRESIDENTE:

Atendendo à solicitação de que trata o ofício que acaba de ser lido, designo o nobre Senador Argemiro de Figueiredo.

Continua a hora do expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Assis Chateaubriand, primeiro orador inscrito.

O SR. SENADOR CHATEAUBRIAND PRONUNCIA DISCURSO QUE SERÁ POSTERIORMENTE PUBLICADO.

Durante o discurso do Senhor Assis Chateaubriand, o Sr. Apolônio Sales deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Senhor Neves da Rocha.

## O SR. PRESIDENTE:

O nobre Senador Assis Chateaubriand em seu discurso solicitou fosse inserido nos Anais do Senado, discurso proferido pelo ilustre Governador do Estado de Minas Gerais.

A Mesa aguarda de Sua Excelência um requerimento por escrito, para submeter-lo à apreciação do Plenário. (Pausa).

É lido e apoiado o seguinte

## Requerimento n.º 158, de 1956

Nos termos do art. 127, letra b, do Regimento Interno, requer-se a trans-

crição nos Anais do discurso proferido pelo Governador Bias Fortes.

Sala das Sessões, em 4 de abril de 1956. — Assis Chateaubriand.

## O SR. PRESIDENTE:

— O requerimento será discutido e votado depois da ordem do dia. (Pausa).

Vai ser lido outro requerimento chegado à Mesa.

É lido e sem debates aprovado o seguinte

## Requerimento n.º 159, de 1956

Requeiro dispensa de publicação para a imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Lei da Câmara n.º 211, de 1955.

Sala das Sessões, em 4 de abril de 1956. — Fausto Cabral.

## O SR. PRESIDENTE:

— Aprovado o requerimento, anexo à discussão da redação final cuja dispensa de publicação foi concedida. Refere-se ao Projeto de Lei da Câmara n.º 211, de 1955.

Nenhum Sr. Senador desejando fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa).

Encerrada.

Em votação a redação final.

Os Srs. Senadores que a provam, queiram permanecer sentados. (Pausa). Aprovada.

A matéria vai à sanção. (Pausa). Sobre a mesa parecer que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

É lido o seguinte

## Parecer n.º 185, de 1956

Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Lei da Câmara n.º 118, de 1955.

Relator: Sr. Gaspar Velloso.

A Comissão apresenta a redação final (fólia anexa) do Projeto de Lei n.º 118, de 1955, de iniciativa da Câmara dos Deputados, com a necessária complementação do texto do projeto que se refere ao parágrafo único, do art. 1.º, da Lei n.º 2.198, de 1954 e não simplesmente ao parágrafo único como consta do autógrafo.

Sala das Comissões, em 4 de abril de 1956. — Ezequias da Rocha, Presidente. — Gaspar Velloso, Relator. — Argemiro de Figueiredo.

## ANEXO AO PARECER

N.º 185, DE 1956

Redação final do projeto de Lei n.º 118, de 1955, que prorroga por um ano o prazo estabelecido no parágrafo único, do art. 1.º, da Lei n.º 2.198, de 6 de abril de 1954, dispondo sobre a elevação do capital dos estabelecimentos bancários em funcionamento.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica prorrogado por 1 (um) ano o prazo estabelecido no parágrafo único, do art. 1.º, da Lei número 2.198, de 6 de abril de 1954, que dispõe sobre a elevação de capital dos estabelecimentos bancários em funcionamento.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE:**

Em se tratando de matéria sob regime de urgência, submeto à discussão a redação final que acaba de ser lida.

Nenhum Sr. Senador usando da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a redação final, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovada.

Vai à sanção.

O Sr. Neves da Rocha deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Apolônio Salles.

**O SR. PRESIDENTE:**

Vai ser lido um requerimento do Senhor Gilberto Marinho.

E' lido e deferido o seguinte:

**Requerimento n. 160, de 1956**

Solicita informações ao Poder Executivo sobre atraso dos vencimentos dos servidores pagos pela Verba 3.

Sr. Presidente:

Requeiro, de acordo com o Regimento Interno e por intermédio da Mesa, sejam solicitadas ao Senhor Ministro da Fazenda as seguintes informações:

1. Por que motivo, no corrente ano foram retardados, além do prazo já considerado como normal, os pagamentos de vencimentos do pessoal da verba 3?

2. Que razões levaram o Senhor Ministro da Fazenda a adiar até agora a liberação dos recursos da Verba 3, destinadas aos vários Ministérios?

3. Por que motivo a liberação dos recursos consignados à conta da Verba 3 e outras, e correspondentes ao 1.º trimestre do corrente ano, foi parcial, não abrangendo todas as dotações orçamentárias?

Sala das Sessões, em 4 de abril de 1956 — Gilberto Marinho.

**O SR. PRESIDENTE:**

Passa-se à:

**ORDEM DO DIA**

Primeira discussão do Projeto de Lei do Senado n. 16, de 1953, que atualiza o instituto da adoção prescrito no Código Civil (em regime de urgência, nos termos do art. 156, § 3.º, do Regimento Interno, em virtude de Requerimento n.º 147, de 1956, do Sr. Juracy Magalhães e outros Srs. Senadores), dependendo de parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

**O SR. PRESIDENTE:**

O Sr. 1.º Secretário vai proceder à leitura do parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

E' lido o seguinte:

**Parecer n. 186, de 1956**

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 16, de 1953, que, atualiza o instituto da adoção prescrito no Código Civil.

Relator: Sr. Atilio Vivacqua.

1. O Projeto em exame, de autoria do eminente Senador Mozart Lago, tem por fim modificar os dispositivos do Código Civil concernentes à adoção, que conservamos, nos seus moldes clas-

sicos, não obstante o interesse social assumido pelo instituto em nossos dias.

A tragédia da orfandade e a destruição dos lares foram uma das mais monstruosas consequências dos dois últimos conflitos mundiais.

No curso da 1.ª Guerra Mundial, a França pela Lei de 27 de julho de 1917, adotou os orfãos cujos pais ou arrimos de família tivessem desaparecido em combate. Tornaram-se os *pupilos da Nação*. Outros países beligerantes editaram leis análogas. Poder-se-ia ver também nessa homenagem póstuma prestada aos soldados mortos pela defesa comum — disse Henri Decugis «uma sobrevivência do antigo culto do morto que é, ainda vivaz na época contemporânea». (Les Étapas du Droit, L'A doption, pg. 118).

2. A presente iniciativa, como declara em sua brilhante justificação, seu ilustre proponente é moldada no anteprojeto elaborado por solicitação da Confederação das Famílias Cristãs, pela ilustrada patriciã Dra. Esther Figueiredo Ferraz, professora da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. Tão notável trabalho, surge sob o clamor pela necessidade de atualização desse instituto, e especialmente de baixo do preconceito de juristas e de magistrados.

A nossa legislação limitou a adoção aos maiores de 50 anos e vedou-a às pessoas com prole legítima ou legítima ao art. 568.

São deficiências e impressionantes aspectos que a precisa justificação do projeto focaliza, invocando oportunas palavras do ilustre Juiz de Menores desta Capital, Doutor Valdir de Abreu, em conferência sobre o palpitante tema «Proteção Jurídica do Menor».

3. O Projeto em apreço está assim formulado:

«Art. 368 — Só os maiores de trinta anos podem adotar.

§ único. — Ninguém pode adotar, sendo casado, senão decorridos cinco anos após o casamento, salvo no caso de homem maior de 50 ou de mulher maior de quarenta anos».

«Art. 369 — O adotante há de ser, pelos menos dezesseis anos mais velho que o adotado».

«Art. 372 — Não se pode adotar sem o consentimento do adotado, ou de seu representante legal se for incapaz ou nascituro».

«Art. 374 — Também se dissolve o vínculo da adoção:

I — Quando as duas partes convierem.

II — Nos casos em que é admitida a deserção».

Art. 377 — Quando o adotante tiver filhos legítimos, legitimados ou reconhecidos, a relação de adoção não envolve e de sucessão hereditária».

«Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário».

4. Em proficiente estudo, que incorporamos a este Parecer, o brilhante jurista, Professor Clóvis Paulo da Rocha, faz proveitosas sugestões sobre o Projeto, propondo a introdução em nosso direito, da legitimação adotiva.

«A nossa lei — diz o ilustrado Professor — conhece apenas a adoção. Na França, como na Itália, foram criadas, ao lado da adoção, a legitimação adotiva e a afiliação respectiva. Não tenho dúvida em sugerir a introdução dessa modalidade entre nós. Vem satisfazer imperiosa necessidade, não só para casais jovens que não podem ter

filhos, ou que tenham apenas um filho, como possibilitar aos orfãos, aos enjeitados, um lar, uma família, numa equiparação estatutária aos filhos legítimos. Muitos casais ricos gostariam de adotar uma criança, que se transformasse num verdadeiro filho, mas têm medo de futuramente aparecerem os pais naturais reclamando o filho, de não poderem lhe dar somente o seu nome, de não ser equiparada inteiramente a um filho legítimo. Uns existem; outros enveredam, embora com fins altruísticos, para a seara dos registros fraudulentos. A legitimação adotiva dá solução, criando um estatuto idêntico ao da filiação legítima».

Nas aludidas sugestões propõe-se para a legitimação adotiva quanto ao legitimado: idade até 3 anos; que os pais sejam desconhecidos, ou falecidos, ou filho ilegítimo de mãe que não olhe possa prover a subsistência; quanto aos legitimantes: — que sejam maiores; que estejam casados há mais de 5 anos; que não tenham mais de um filho legítimo e possuam idoneidade moral e econômica.

Acceitamos a criação do instituto, com modificações. Mas o relator entende que a matéria deve ser fixada em emenda perante o Plenário, após seu mais detido exame em face dos excelentes subsídios doutrinários e legislativos, contidos no aludido trabalho. Dele extraímos porém, desde logo, a emenda que propomos à consideração da Comissão, com referência aos apelidos de família, que pasará a usar o adotado.

Ante o exposto, a Comissão opina constitucionalidade e conveniência do Projeto; com os dispositivos que lhe acrescenta.

Sala das Comissões, em 3 de abril de 1956. — Cunha Mello, Presidente. — Atilio Vivacqua, Relator. — Moma Andrade. — Argemiro de Figueiredo. — Lima Guimarães. — Daniel Krieger. — Lourival Fontes.

**EMENDA N.º 1-C**

Emenda ao Projeto de Lei do Senado n.º 16, de 1953.

Acrescente-se:

Art. — No ato da adoção serão declarados quais os apelidos de família que passará a usar o adotado.

Parágrafo único. — O adotado poderá formar seus apelidos conservando os dois pais de sangue; ou acrescentando os do adotante; ou, ainda, somente os do adotante, com exclusão dos apelidos dos pais de sangue.

Sala das Comissões, em 3 de abril de 1956.

**SUBMENDA A EMENDA N.º 1-C**

Ao art. 368, parágrafo único.

Suprimam-se as seguintes expressões:

«Salvo no caso de homem maior de 50 ou de mulher maior de 40 anos».

Sala das Comissões, em 3 de abril de 1956.

**O SR. PRESIDENTE:**

O parecer da Comissão de Constituição e Justiça é favorável, com emenda.

Em discussão o projeto com as emendas.

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão.

Vai-se proceder à votação do projeto, ressalvadas a emenda e a submenda. Será votado artigo por artigo, por se tratar de primeira discussão. (Pausa).

Artigo por artigo, é aprovado e seguinte:

**PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 16, de 1953**

Atualiza o instituto da adoção prescrito no Código Civil.

Art. 1.º Os artigos 368, 369, 374 e 377 do Capítulo V — Da Adoção — do Código Civil, passarão a ter a seguinte redação:

Art. 368 Só os maiores de trinta anos podem adotar.

Parágrafo único. Ninguém pode adotar, sendo casado, senão decorridos cinco anos após o casamento, salvo no caso do homem maior de 50 ou de mulher maior de quarenta anos.

Art. 369 O adotante há de ser, pelo menos, dezesseis anos mais velho que o adotado.

Art. 372 Não se pode adotar sem o consentimento do adotado, ou de seu representante legal se for incapaz ou nascituro.

Art. 374 — Também se dissolve o vínculo da adoção:

I — Quando as duas partes convierem.

II — Nos casos em que é admitida a deserção.

Art. 377 Quando o adotante tiver filhos legítimos, legitimados ou reconhecidos, a relação de adoção não envolve a de sucessão hereditária.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE:**

Em votação a emenda proposta no parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

Os Senhores Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. — (Pausa).

Aprovada.

Em votação a submenda, também da mesma Comissão.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa).

Aprovada.

A matéria vai à Comissão de Redação.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 260, de 1953, que regulamenta as atividades dos empregados viajantes, tendo pareceres (números 170 e 171, de 1956): da Comissão de Legislação Social, contrário; da Comissão de Economia, oferecendo substitutivo.

**O SR. PRESIDENTE:**

... a mesa requerimento que vai ser lido.

E' lido e sem debates aprovado o seguinte:

**Requerimento n. 161, de 1956**

Nos termos do art. 155, letra 'a' do Regimento Interno, requeiro audiência da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Lei da Câmara número 260, de 1953, e respectivo substitutivo.

Sala das Sessões, 4 de abril de 1956 — Mendonça Clark.

**O SR. PRESIDENTE:**

— De conformidade com o voto do Plenário, o Projeto de Lei da Câmara n.º 260 sai da Ordem do Dia.

*Discussão única do Projeto de Lei n.º 45, de 1954, que dispõe sobre a concessão de auxílio aos municípios situados no Polígono das Sêcas, para instalação de serviços públicos de abastecimento d'água. Pareceres (números 172, 173 e 174, de 1956); da Comissão de Constituição e Justiça, favorável; da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, favorável; da Comissão de Finanças, favorável, com a emenda que oferece (n.º 1-C).*

#### O SR. PRESIDENTE:

— Em discussão o projeto com a emenda.

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação a emenda, que tem preferência regimental.

Os Senhores Senadores que a aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa).

E' aprovada a seguinte

#### EMENDA N.º 1-C

Substitua-se o parágrafo 2.º do artigo 2.º pelo seguinte:

Será de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) o limite máximo de auxílio por município.

#### O SR. PRESIDENTE:

— Em votação o projeto assim emendado.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

E' aprovado e vai à Comissão de Redação, o seguinte:

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 45, de 1954

*Dispõe sobre a concessão de auxílio aos municípios situados no Polígono das Sêcas, para instalação de serviços públicos de abastecimento d'água.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º A União concederá auxílio financeiro aos municípios situados no Polígono das Sêcas, para instalação de serviços públicos de abastecimento d'água nos centros urbanos de população superior a mil habitantes.

Art. 2.º O auxílio a que se refere esta lei corresponderá a 70% (setenta por cento), do custo das obras, calculado de acordo com o projeto e orçamento aprovados pelo Ministro da Viação e Obras Públicas.

§ 1.º Os estudos, projetos e orçamento das obras poderão ser feitos por empresa particular ou por órgão da administração pública, e serão encaminhados ao Ministro da Viação e Obras Públicas por intermédio do Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas.

§ 2.º Será de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) o limite máximo do auxílio por município.

Art. 3.º As despesas com a execução desta lei correrão por conta dos recursos previstos no art. 198 da Constituição, devendo-se, para este fim, consignar, anualmente no orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas — Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas — dotação nunca superior à décima parte da verba destinada à execução dos programas anuais de obras e serviços a cargo do mesmo Departamento (dois por cento, no máximo, da receita tributária da União).

Parágrafo único. A dotação a que se refere este artigo será distribuída pelos Estados incluídos, no Polígono das Sêcas, proporcionalmente à população da área seca de cada um.

Art. 4.º A concessão do auxílio será feita mediante convênio assinado entre o Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas e o município ou Estado interessado, quando a este couber a responsabilidade da execução dos serviços.

Art. 5.º Para obter os benefícios de que trata esta lei, o município interessado deverá demonstrar, perante o Ministério da Viação e Obras Públicas, que possui capacidade financeira para custear a parte das despesas de sua responsabilidade na execução das obras.

Art. 6.º Na concessão dos auxílios por Estado dar-se-á preferência aos municípios que não possuam ainda serviço de abastecimento d'água canalizada e cujos territórios estejam totalmente incluídos nos limites do Polígono das Sêcas, mas fora da área beneficiada com o plano de aproveitamento econômico do São Francisco (art. 29 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias).

Parágrafo único. Em igualdade de condições, a concessão dos auxílios, por Estado, obedecerá a ordem cronológica da entrada, no Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas, do requerimento acompanhado do projeto e orçamento das obras.

Art. 7.º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias, devendo o regulamento prever:

- a) os requisitos técnicos indispensáveis à aprovação dos projetos.
- b) as condições de pagamento dos auxílios;
- c) a forma de fiscalização das obras.

Art. 8.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### O SR. PRESIDENTE:

Está esgotada a matéria da ordem do dia.

Passa-se à discussão do Requerimento n.º 158, lido e apoiado na hora do expediente, pedindo inserção nos anais de discurso proferido pelo Sr. Governador de Minas Gerais.

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Sr. Senadores que aprovam o requerimento, queiram conservar-se sentados. (Pausa).

Aprovado.

Será feita a inserção solicitada. (Pausa).

Vai ser lido ofício chegado à Mesa. E' lido o seguinte:

#### OFÍCIO

Senhor Presidente:

Achando-se ausente desta capital o Sr. Senador Armando Câmara, solicito se digne Vossa Excelência designar-lhe substituto temporário na Comissão de Serviço Público Civil, na forma do disposto no art. 39, § 2.º do Regulamento Interno.

Atenciosas saudações — Gilberto Marinho, Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

#### O SR. PRESIDENTE:

Atendendo à solicitação de que trata o ofício que acaba de ser lido, designo o nobre Senador Novaes Filho. (Pausa).

Esteve no Senado o Sr. Embaixador João Coelho Lisboa, que veio agradecer a esta casa a aprovação que deu do seu nome para a chefia da missão diplomática do Brasil junto ao Governo Espanhol.

Tem a palavra o nobre Senador Ruy Palmeira, primeiro orador inscrito para falar nesta oportunidade.

#### O SR. RUI PALMEIRA:

Sr. Presidente, há quem considere a condição de oposicionista como de incompreensão.

As vezes, somos forçados a admitir que os que assim pensam devem ter suas razões. E' que, muitas vezes, não entendemos certos gestos do Governo.

Outro dia, foi apresentado à Mesa requerimento de informações ao Senhor Ministro da Guerra, a respeito da prisão do Major Carlos Barbosa, detido no Hospital Central do Exército desde o dia 10 de março passado. Encontra-se preso sem nenhuma culpa formada, e tudo indica, sem culpa de espécie alguma.

Decorreram já doze dias, e não veio qualquer resposta. Dir-se-á que Sua Excelência o Ministro da Guerra dispõe de 30 dias para elaborá-la e remetê-la a esta Casa. Concordemos.

Bem poderia, porém o nobre titular da Pasta da Guerra apressar-se em responder ao pedido de informações, já não digo por cortesia para com o Senado, mas por uma questão de consciência diante de um fato, sobre certos aspectos, grave — a detenção de um oficial do Exército por tantos dias, sem culpa formada.

E' possível que eseejamos até sendo injustos, e o nobre Sr. Ministro da Guerra se ache, realmente, interessado em mandar ao Senado informações satisfatórias, categóricas, e constantes dos vastos arquivos do Ministério, a respeito daquele movimento de 10 de novembro. Os auxiliares de S. Excelência talvez estejam, com interesse, e até certo nervosismo e sofreguidão, procurando, naquele imenso palheiro, as notas de culpa do Major.

A verdade, porém, é que o Senhor Ministro da Guerra, que tem tanto amor aos regulamentos, ao considerar que um deles fora arranhado em determinada oportunidade, resolveu até infringir a Constituição, com o propósito de ver preservado aquele. Mas, se S. Excelência tem tanto amor pela intangibilidade dos regulamentos militares, que o levaram em determinada época a, por duas vezes, passar por cima da Constituição, queremos crer que neste instante, S. Exa. se lembre de que não há tão grandes e graves motivos como os de 10 de novembro último, invocados para se ferir a Carta Magna. Que S. Exa. ponha em liberdade o Major ou, ao menos, informe o mais rapidamente possível ao Senado os motivos, as razões ou pretextos alegados para detê-lo no Hospital Central do Exército.

Gostaria de elogiar a conduta do nobre General Lott, depois de S. Excelência explicar a esta Casa que foram realmente legais os motivos que o levaram a mandar deter o major, mas desconfio que não me ocorrerá a oportunidade de louvar aquele de quem tanto temos divergido nos últimos meses da vida política nacional.

Sr. Presidente, dizia eu que, às vezes, a condição dos membros da oposição é de incompreensão, e não de entendimento. Confesso, realmente, que não entendo como enquanto o Senhor Presidente da República encarrega o líder da maioria de apresentar um pro-

jeto de anistia, com o propósito de pacificar a família brasileira, esquecendo e perdendo fatos a que se atribuíam intenções ou motivos criminosos; enquanto o Chefe do Executivo toma essa atitude, que demonstra preocupações conciliadoras, prendem-se, mantêm-se presos, e se perseguem oficiais das forças armadas.

Não entendo, Sr. Presidente, e o não entendimento deve ser da condição de oposicionista. Gostaria, porém, de entender e, sobretudo, de que nos faltassem motivo para, mais uma vez, estarmos nesta tribuna reclamando respeito às liberdades, não apenas dos civis mas dos próprios oficiais das Forças Armadas, que divergem ou, apenas, não aplaudem as atitudes e a conduta política de chefes militares.

A imprensa de hoje — antes mesmo de chegarem as informações a esta Casa — notícia que requereram habeas-corpus em favor do Major Carlos Arduvino Barbosa.

Sr. Presidente, que, antes do pronunciamento da Justiça, seja restituído à liberdade o Major Carlos Barbosa, e que tenhamos, mais uma vez, oportunidade, de verificar que o Congresso Nacional, e em particular o Senado Federal, merecem alguma consideração ao menos quando, nester cento, se dá pela restituição das liberdades públicas e individuais tão ameaçadas, tão castigadas, tão negadas, e para as quais não nos cansamos de pedir respeito emais respeito. (Muito bem. Muito bem!)

#### O SR. PRESIDENTE:

— Tem a palavra o nobre Senador Mourão Vieira, segundo orador inscrito.

#### O SR. MOURÃO VIEIRA:

(Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, Senhores Senadores, vamos abordar o importante problema da Amazônia.

Na oportunidade em que a Cacex reuniu, em mesa redonda, produtores e industriais, a fim de que resolvessem, em definitivo, o assunto que vinha preocupando os meios juteiros do Amazonas, além dos centros industriais do sul do país, os temores, aliás, justificados, recaíam sobre o fato de não ser a produção de 1956, suficiente à industrialização das suas fábricas.

Ali comparecemos, ontem, na qualidade de representantes credenciados pelo Estado do Amazonas, para tomar parte nos debates.

Após cinco horas de longa e calorosa discussão, pela vontade de todos os presentes de encontrar, realmente, solução à altura dos interesses nacionais, tendo os produtores conseguido provar, por meio de dados estatísticos fornecidos por fontes oficiais, levando em conta principalmente a quantidade de sementes de juta distribuída, no corrente ano, que se elevou a cento e trinta toneladas, verificando-se que, conforme a opinião do próprio representante do Instituto Agrônomo do Norte, então presente, no ano anterior, na Amazônia, a acmulação da semente teria atingido o alto índice de 96%, feita uma natural redução para precaver e prever possíveis alterações na produção.

Sabemos que a juta sofre influências mesológicas importantes, principalmente em consequência das águas, uma vez que as grandes enchentes muito a prejudicam.

Senhor Presidente, minha palavra, neste momento, visa, exatamente, a pôr

em relevo, em destaque, o sentido de brasilidade que presidiu aquela reunião.

Os produtores secundados pela assessoria das Associações Comerciais do Pará e Amazonas, pela representação paraense e por juzeiros, preneiros, exportadores de juta ali presentes levaram aos industriais de São Paulo, a convicção de que no corrente ano será possível — como já foi em 1955 — que a produção nacional abasteça o consumo industrial nacional. E mais, Senhor Presidente, que uma pequena exportação insignificante — quanto ao montante — mas de grandes esperanças, para todos nós, porque é um indicio para o futuro, de 126 mil kilogramas de juta, teriam sido exportadas para a França.

Esse clima de confiança, essa reunião que nos encheu de satisfação, porque, finalmente, chegamos à conclusão de que a indústria sulista não tinha objetivo diferente do nosso, isto é, ela pretendia que lhe fosse assegurado, no devido tempo, a fibra necessária para a sua industrialização.

Assim, calcularam os Senhores industriais que, para o corrente ano haverá uma necessidade que orça pela casa dos 50 milhões de quilogramas de juta, e a produção amazônica — porque é de toda a Amazônia — consegue provar por estimativa, é claro, que essa produção será superior às exigências do consumo.

O Senhor Cunha Mello — Acabo de chegar da Amazônia. Passei alguns dias na zona das jutas, alguns dias na zona dos juteiros. Vossa Excelência sabe que é na Baixa-Amazônia de preferência no Paraná do Ramos, que tive a alegria de ver que as plantações estão maiores, são mais abundantes e, realmente, a safra, como Vossa Excelência está afirmando, é muito maior que no ano passado, tanto mais quanto as enchentes, este ano não são tão grandes. Pelo menos, até agora a inundação do Amazonas não é tão pronunciada, e tudo faz presumir que não será tão grande como nos anos anteriores. Dê-se modo não prejudicará tanto a colheita.

O SENHOR MOURAO FILHO — Agradeço o aparte de Vossa Excelência que, como sempre, vem cheio da aquela autoridade de conhecedor profundo dos problemas da Amazônia e, agora, com autoridade maior, porque vem de percorrer as zonas dos juteiros, exatamente situadas na região a que Vossa Excelência fez referência. Desejaria também — e já agora alertado pelo aparte de Vossa Excelência — afirmar, como já disse noutra oportunidade, que a juta é uma decorrência das águas, da maior ou menor impetuosidade do rio. Temos fundadas esperanças, pelos dados técnicos, pela medida diária da enchente, no porto de Manaus, de que esta enchente de 56 — constante, aliás, pois todos os anos o rio sofre esse regime — será inferior à de 55. A de 52, por exemplo, que serviu de ponto de referência a algumas pessoas, na conferência de ontem, não pode servir de paradigma, pois foram distribuídas quarenta toneladas de juta, porém tardiamente, fora do momento oportuno para a germinação e assim mesmo com a avalanche das águas, num dos anos de maior enchente, creio mesmo que a maior dos últimos vinte anos.

O Senhor Cunha Mello — Maior só a de 1922.

O SENHOR MOURAO VIEIRA — Estas minhas palavras de congratulações de entusiasmo de um velho luta-

dor dos problemas da Amazônia, desde quando deputado estadual, levado à Câmara Federal com o apoio e incentivo de todos os que colaboram com a solução dos problemas amazônicos, não poderia estar apenas adstrito à economia extrativista, à pilhagem de floresta. Portanto, é exatamente a juta, no meu modo de ver e no de eminentes homens da Amazônia, conhecedores profundos da região, o único modo de fixar o homem ao solo. Realmente, a zona do Paraná no Ramo, que se estende de Manacapuri a Obidos, onde florescem os maiores juteiros, é apenas uma sombra do que poderá ser a produção em toda a região. Basta dizer que apenas 25 mil hectares estão cobertos pelas sementeiras, e se soubémos que a região apropriada para juta representa milhares de vezes essa área, poderíamos dizer que no futuro a Amazônia teria que levar a sério o problema da produção da juta.

Nossos amigos da América do Norte, que consomem quinhentos milhões de quilos, ou seja, dez vezes mais do que a nossa produção, aí estão, com certeza, ansiosos por receber o nosso produto, já que o enviado pelo Paquistão e pela Índia, naturalmente por perturbação do câmbio, já está sendo cobrado a preços superiores aos nacionais, que foi aliás, até bem pouco tempo o grande cavalo de batalha para justificar a importação de juta.

Assim, ponho em relevo a significação daquela reunião, era que os industriais de São Paulo, de boa fé, acolhem os nossos argumentos, e mais do que isso, o espírito equânime, a figura humana e compreensível do diretor da CACEX, o Senhor Tostes Filho, a quem rendo minha homenagem neste momento, pela lisura e compreensão com que enfrentou o problema.

O Senhor Cunha Mello — Vossa Excelência dá licença para um aparte?

O SENHOR MOURAO VIEIRA — Com todo o prazer.

O Senhor Cunha Mello — Ahá, na reunião de ontem, V. Excia. prosseguiu sua atuação, pela qual tem feito jus aos agradecimentos e à gratidão de toda a indústria do interior.

O SR. MOURAO VIEIRA — Muito obrigado a V. Exa. É uma opinião que me enviaço.

O Sr. Cunha Mello — É opinião geral do Amazonas.

O SR. MOURAO VIEIRA — ... por partir, exatamente, do homem da estatura moral de V. Exa., a quem nos ligam laços de mais profunda amizade.

O Sr. Cunha Mello — Ouvi essa opinião na capital, no interior, e no baixa Amazonas.

O SR. MOURAO VIEIRA — Muito obrigado a V. Exa.

O Sr. Novais Filho — Acompanhando a atuação de V. Exa., me associo às palavras do ilustre representante do Amazonas, Senador Cunha Mello, por reputar a sua manifestação de inteira justiça ao interesse que Vossa Exa. vem sempre demonstrando pela cultura da juta no seu Estado.

O SR. MOURAO VIEIRA — Mais uma generosa expressão que recolho ao coração com satisfação, desejo de retribuir na primeira oportunidade.

Sr. Presidente, essa reunião, portanto, teve duas significações: uma, moral, porque situou os produtores industriais dentro do problema, com a mesma dignidade, com a mesma boa vontade, de acerto. A outra, a parte prática, a

notícia que chegará ao Amazonas de que nessa reunião, por decisão final da CACEX, ficara determinado não ser necessária a importação de nem um quilo de juta.

Nesta oportunidade, tal notícia levará tranquilidade aqueles homens que já a esta hora estão mergulhados até à cintura cortando a juta para fornecerem os sacos que levarão a nossa produção ao exterior, carregando para o Brasil esses milhões de libras e dólares de que carecemos.

Ocorre, ainda, Sr. Presidente, e V. Exa. também é agrônomo como eu, a circunstância de que tal fato nos dá entusiasmo muito maior, porque é, realmente, a solução normal dos problemas daquela terra: extrair da sua produção vegetal, aquela pecúnia, aquela soma imensa de dólares e divisas de que tanto carece o Brasil.

Ocorre ainda que, já não digo a proibição, mas a simples sustação da entrada de juta indiana no País, por cálculos feitos, cerca de 3 milhões de dólares, tão necessários ao desenvolvimento agrícola daquela como de outras regiões do território nacional.

Ao ocupar a mais alta tribuna do país, era meu desejo trazer este agradecimento, não só à CACEX, não só aos industriais de São Paulo, nem só aos amigos que me acompanharam, como representante dos produtores, mas a todo esse complexo feliz, que conseguiu, realmente, conduzir três dezenas de homens à mesma convicção de que a juta da Amazônia é suficiente para as fábricas, para a industrialização do sul.

Coerente, com a prudência que caracteriza os homens habituados a problemas de tal magnitude, o Diretor da CACEX fez uma ressalva com a qual, imediatamente, os produtores concordaram, porque estavam imbuidos de boa-fé: que se realizasse nova Mesa Redonda, na segunda quinzena de junho, já então, com toda a produção fora da terra, feita a ceifa de toda a juta, a fim de ser verificado se realmente surgia a necessidade da importação de 1 milhão ou mais, de quilos de juta para o País.

Essa reunião realizou-se em Manaus, habitat da juta se bem que transplantada da Índia, mas habitat atual da juta brasileira. A reunião, repito, será realizada na cidade de Manaus, na segunda quinzena de junho e aí, sim, nessa altura, com toda a juta colhida, chegarmos à conclusão de que se for insuficiente para as fábricas de São Paulo, então os produtores amazônicos concordarão, de boa-fé, que ela seja importada. Muito pior que a importação de fibra, seria a de sacos de juta. Ocupo esta tribuna, por ser a mais alta do País, para que dela parta e se irradie às terras da Amazônia e a toda região produtora de juta, a notícia de que não há intenção de importar, tranquilizando os seus produtores que, a esta hora, já estavam sobressaltados, porque pouca gente sabe que mil e quinhentos quilos de juta, e ficará intranquilo se não souber qual o destino da plantação.

Todos nós, Senadores da República, provindos de todas as regiões, representando homens do campo e do interior, sabemos o que pode a intranquilidade gerar para esses produtores.

Agradecendo a conjuntura, ao complexo que permitiu a compreensão do problema, deixo a tribuna, na certeza de que no decorrer de 1956, e para sempre, a produção da Amazônia, será suficiente para abastecer o Brasil, e

em futuro próximo, canalizar divisas para o país, através da exportação da juta para o mundo inteiro. (Muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado).

#### O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Mendonça Clark, terceiro orador inscrito.

#### O SR. MENDONÇA CLARK:

(Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, Srs. Senadores. Há dois meses, mais ou menos, alertei esta alta Casa do Congresso com relação a um Plano de Economia que se elaborava para a atual administração do país.

Mereci, na ocasião, da parte de vários eminentes Senadores, apartes de aplauso e de protesto contra o citado Plano. Hoje, posso declarar que é ele, praticamente, realidade. Foi feito na certeza de que o Executivo, não podendo dar execução ao Orçamento, seria obrigado a cortes profundos.

Não desejo discutir, desta tribuna, a providência — se acertada ou errada — adotada pelos responsáveis pelos destinos da Nação. Lamento apenas que meu Estado — dos mais pobres da Federação — após a alegria ocasionada pela notícia da votação e aprovação das verbas, sofra a decepção de saber que as mesmas foram integralmente cortadas. Como exemplo, cito o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

Não fomos, nós piauienses, os únicos atingidos. Todos os Estados tiveram as verbas para as estradas não pertencentes ao Plano Nacional — as D. R. — cortadas de 100% e algumas de 50%.

Os piauienses ficarão desiludidos ao verificarem que as dotações para suas estradas secundárias — secundárias para o Plano Nacional mas vitais aos interesses do Estado — foram completamente eliminadas.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, não se trata, entretanto, apenas das dotações do DNER. Fato mais grave ocorre: verdadeiro desvio das verbas da taxa rodoviária.

Todos sabemos que esta taxa é oriunda da importação da gasolina. Antigamente, quando não tínhamos refinarias, a gasolina já nos chegava refinada; nas Alfândegas, arrecadados os tributos para o Fundo Rodoviário, eram eles depositados no Banco do Brasil.

Com a construção de nossas refinarias — empreendimento que nos salvou milhões de dólares — parte da gasolina refinada nos chega como óleo bruto. Consequentemente, o pagamento da taxa rodoviária não mais é feito nas Alfândegas, e sim, nas Coletorias, a proporção que as refinarias entregam o produto ao consumo.

Que sucede: As taxas destinadas ao Fundo Rodoviário, recolhidas às Coletorias ou Recebedorias Federais, ao chegarem ao Ministério da Fazenda não são entregues aquele Fundo.

A circunstância ocorreu no ano passado — assim estou informado; e o resultado é que o quantitativo dessa taxa, na receita em 1955, diminuiu de 350 milhões de cruzeiros, relativamente a 1954.

Vivendo o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em grande parte, da taxa rodoviária — a qual foi recolhida do Ministério da Fazenda mas, não foi entregue aquele Serviço — e sendo, ela distribuída, proporcionalmente pelos Estados de acordo com a lei, naturalmente seu desvio afeta, diretamente, os interesses de todo o Brasil.

Apelo, assim, para o titular daquela Pasta no sentido de mandar examinar a

situação e procurar corrigir, com urgência, o desvio dessa verba, que atinge, conforme declarei, a 350 milhões de cruzeiros. A repetição do fato em 1956 e nos anos subsequentes possivelmente ocasionará o fechamento do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

Sr. Presidente, torna-se necessário alertar o Governo sobre a situação. Não é o primeiro caso que ocorre, neste sentido. Ultimamente, votamos a elevação da taxa de previdência a fim de melhor ampararmos, financeiramente, os Institutos. Essas entidades, conforme depoimento de seus presidentes e diretores, praticamente quebradas, e irão à liquidação, não por culpa dos particulares ou dos previdenciários, mas do Governo, que lhes deve 23 bilhões de cruzeiros!

Como é possível a essas instituições executarem qualquer programa de auxílio, de previdência, quando a parte responsável por 50% da arrecadação não cumpre seu dever, não paga sua cota?

Não é só, no entanto, a questão dos Institutos. Há seis meses, desta tribuna, formulei requerimento ao Governo indagando do destino do saldo de ágios, que o próprio Sr. Ministro da Fazenda informava ser, àquela época, de 8 bilhões de cruzeiros. Consignava, mais a informação daquele titular que existiam outros 7 bilhões de cruzeiros empatados em café. O total dos ágios, portanto, atingia a 15 bilhões de cruzeiros.

Até o momento, recebi as mais variadas informações no Ministério da Fazenda; mas afirmam que o assunto está em estudos na Sumoc; outras na Carteira de Câmbio, ainda outras no

Banco de Desenvolvimento Econômico ou em departamentos governamentais. Até agora, no entanto não me puderam responder por que razão, não foi a lavouira nacional ou seus métodos de mecanização, melhorados com esse saldo de ágios.

O dinheiro foi, certamente, empregado em outros fins, fugindo ao objetivo determinado por lei.

Sr. Presidente, há dias declarei, desta tribuna, que o Departamento de Obras Contra as Secas estava prejudicado em cerca de 3 milhões de cruzeiros. A razão é muito simples. A disposição Constitucional que obriga o Governo Federal a não dispende anualmente, quantia inferior a 3% da sua renda tributária na execução do plano de defesa contra os efeitos da Sêca do Nordeste, jamais foi cumprida. A aludida percentagem é calculada na base da estimativa da receita e não na receita geral.

Ocorre, relativamente às verbas constitucionais ao combate às secas o mesmo que acontece com as dotações do imposto sobre a renda, para os municípios.

Cada fim de exercício o Governo Federal solicita do Congresso crédito especial que corresponde, justamente, à diferença entre a receita estimada e a arrecadada. Tal não ocorre com relação ao Departamento Nacional de Obras Contra as Secas.

Ainda outro dia, nesta tribuna, recebi aparte de nobres representantes do Amazonas, que reclamavam também contra o desvio de verbas da Valorização da Amazônia, no montante de um bilhão de cruzeiros, aproximadamente.

De tudo isso depreende-se que, infelizmente, os Orçamentos do País são

majorados por verbas que tinham destino específico, e cuja finalidade não é cumprida porque o Governo os retém, não as entregando aos órgãos competentes para aplicá-las nos trabalhos necessários ao progresso do país.

Só nestes quatro ou cinco exemplos, temos cerca de cinco bilhões de cruzeiros desviados de seus objetivos, uma vez que, infelizmente, não pôde esse numerário, embora tenha sido arrecadado, ser encaminhado aos órgãos encarregados de aplicá-los.

Sr. Presidente, lamentando que esse Plano de Economia seja feito com cortes drásticos, apesar de reconhecê-los necessários, em face das contingências do momento, peço a atenção do Poder Executivo para o assunto. Que pelo menos as verbas constitucionais ou legais arrecadadas, sejam encaminhadas aos seus destinos. Dessa forma alcançaremos os resultados que todos almejamos, ou seja vida melhor para o povo brasileiro. (Muito bem! Muito bem! Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

Não há mais oradores inscritos. (Pausa).

Comunico aos Senhores Senadores que amanhã haverá reunião do Congresso, às 14 horas e meia, para apreciação de veto presidencial.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a do próximo dia 6 a seguinte:

#### ORDEM DO DIA

1 — Segunda discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 16, de 1953, que atualiza o instituto da adoção prescrita no Código Civil (em regime de urgência, nos termos do art. 156, I

3.º, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 147, do Sr. Juracy Magalhães e outros Srs. Senadores, aprovado na sessão de 23 de março de 1956), tendo parecer da Comissão de Redação, oferecendo a redação do vencido em primeira discussão.

2 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 30, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de ..... Cr\$ 7.000.000,00, destinado ao custeio de despesas com o comparecimento do Brasil à XV Olimpíada em Helsinkí, tendo parecer favorável, sob n.º 170, de 1956, da Comissão de Finanças.

3 — Primeira discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 6, de 1956, que dispensa até 31 de dezembro de 1958 a exigência do curso da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais para os Capitães do Quadro de Intendente, tendo pareceres favoráveis (ns. 181 e 182, de 1956) das Comissões: de Constituição e Justiça; de Segurança Nacional.

Está encerrada a sessão

Levanta-se a sessão às 16 horas e 35 minutos.

#### SECRETARIA DO SENADO FEDERAL

##### EDITAL

Torno público, para conhecimento dos interessados, que a prova de que trata o item 13, n.º 3, do Edital de abertura de inscrição para o Concurso de Assessor Legislativo, a efetuar-se no dia 9, foi transferida para 16 do corrente, no mesmo local e hora. — Lutz Nabuco, Diretor Geral.